

ATA N.º67

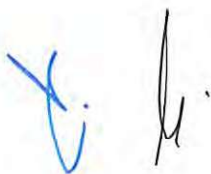
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

-----Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e dezasseis minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira e Maria José Novais Toriz da Silva Ramos (em substituição de Jorge Alexandre Mendes Pedrosa). Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**

dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, a **ata foi aprovada com seis votos a favor do PS e uma abstenção da vereadora da Coligação Vizela é para todos, por ausência na reunião anterior.** **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:**

PONTO 1 – A Sra. Vereadora Maria José Ramos questionou o Sr. Presidente se este está satisfeito com de reparação do piso da Rua Dr. Abílio Torres, questionando se não seria melhor a colocação de alcatrão ao invés de cubo. **PONTO 2** – O Sr. Presidente respondeu que o piso está substancialmente melhor, mas que ainda há melhorias a efetuar, sendo que a Câmara irá solicitar esses reparos pontuais à empresa. O Edil lembrou que no anterior mandato foi solicitado um estudo de trânsito e que, resultado desse estudo, foram definidas vias de trânsito rápido e vias de trânsito lento, sendo que a Av. Sá e Melo foi definida como via de trânsito rápido, com maior frequência de trânsito e maior velocidade, e a Rua Dr. Abílio Torres de trânsito lento, com menos frequência de trânsito e menor velocidade, acrescentando que se tivesse sido colocado alcatrão naquela via, a velocidade seria muito maior e colocaria em causa a segurança dos peões. O Edil disse ainda, que a Rua Dr. Abílio Torres apresenta um carácter central e urbano e desta forma tem de manter a identidade relacional com as restantes artérias do centro urbano, que foram recentemente requalificadas no âmbito da regeneração urbana. O Sr. Presidente disse que foram as decisões tomadas com base no estudo de trânsito e com base numa estratégia de desenvolvimento do centro urbano que resolveram os problemas de trânsito no Concelho. **2.**

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO TREINADOR DE FUTEBOL DANIEL FARIA: Considerando que: – No passado dia 15 de junho, finalizou o Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Marrocos 2023/24; – Entre os participantes, encontrava-se como elemento da equipa técnica, o



ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

vizelense, Daniel Faria, que garantiu a subida de Divisão da equipa Difaâ El Jadida, classificando-se em segundo lugar; – A conquista do título de Vice-Campeão Nacional num Campeonato Africano é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta Daniel Faria pela excelente participação na prova realizada, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO**

N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE ATLETISMO CARLOS COSTA, E À EQUIPA DE ATLETISMO DA ASSOCIAÇÃO VIZELA

CORRE: Considerando que: – No passado dia 2 de junho, nas Taipas, concelho de Guimarães, realizou-se o Campeonato Regional de Estrada da Associação de Atletismo de Braga; – Entre os participantes na competição, encontrava-se o atleta vizelense, Carlos Costa, que se sagrou Vice-Campeão Regional, e a Equipa de Atletismo da Associação Vizela Corre, que se sagrou ViceCampeã Regional de Estrada, na categoria de Masters e obteve o 3º Lugar na categoria de Absolutos Masculinos; – A conquista de títulos de Vice-Campeão e 3º Lugar em Campeonatos Regionais são muito importantes para os atletas, equipas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta Carlos Costa e à Equipa de Atletismo da Associação Vizela Corre pela excelente participação na prova realizada, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE**

TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE ATLETISMO LEONEL BARROS, VITOR PONTES, HÉLDER SILVA, MARCO FARIA, ÁLVARO MONTEIRO, CARLOS MONTEIRO E EQUIPA DE ATLETISMO DA ASSOCIAÇÃO VIZELA CORRE:

Considerando que: – Nos passados dias 8 a 10 de junho, no Complexo Desportivo de Lousada, concelho de Lousada, realizou-se o Campeonato Regional de Masters da Associação de Atletismo de Braga; – Entre os participantes na competição, encontravam-se os atletas vizelenses, Leonel Barros, que se sagrou Campeão Regional de 100mts, 400mts, 800mts e Vice-Campeão Regional de 200mts, na categoria M35; Vitor Pontes, que obteve o 3º Lugar nos 1500mts e 800mts, na categoria M35; Hélder Silva, que se sagrou Vice-Campeão Regional 1500mts e 3º Lugar nos 400mts, na categoria M35; Marco Faria, que se Sagrou Campeão Regional de 3000mts e 800mts, na categoria M45; Álvaro Monteiro, que se sagrou Campeão Regional 100mts, na categoria M45; Carlos Monteiro, que se sagrou Campeão Regional 1500mts, 400mts, 3000mts e 800mts, na categoria M50; e a Equipa de Atletismo da Associação Vizela Corre, que se Sagrou Campeã Regional 4x100mts e

ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

4x400mts. – A conquista de títulos de Campeão, Vice-Campeão e 3º Lugar em campeonatos Regionais são muito importantes para os atletas, equipas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Leonel Barros, Vítor Pontes, Hélder Silva, Marco Faria, Álvaro Monteiro, Carlos Monteiro e à Equipa de Atletismo da Associação Vizela Corre pelos títulos alcançados e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE PESCA DESPORTIVA ALTINO LOUREIRO:** Considerando que: – Nos passados dias 1 e 2 de junho, na Barragem de Odivelas - Alvito, realizou-se o Campeonato do Mundo de Clubes de Pesca Desportiva; – Entre os participantes, encontrava-se o atleta vizelense, Altino Loureiro, que se sagrou Campeão do Mundo de Clubes de Pesca Desportiva, na modalidade de Feeder; – A conquista do título de Campeão do Mundo é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta Altino Loureiro pelo título alcançado e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ATLETISMO, LEONEL BARROS, MARCO FARIA E CARLOS MONTEIRO, DA ASSOCIAÇÃO VIZELA CORRE:** Considerando que: – Nos passados dias 15 e 16 junho, em Vila Real de Santo António, realizou-se o Campeonato Nacional de Atletismo Master, Pista Ar Livre, da Federação Portuguesa de Atletismo; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses, Leonel Barros, que se sagrou ViceCampeão Nacional na prova de 3.000mts e 3.º classificado na prova de 400mts, na categoria M35, Marco Faria, que se sagrou Vice-Campeão Nacional na prova de 3.000mts Obstáculos e 3.º classificado na prova de 3.000mts, na categoria M45 e Carlos Monteiro que foi 3.º classificado na prova de 3.000mts, na categoria M50, em representação da Associação Vizela Corre; – A conquista de títulos de Vice-Campeão e 3º lugar em Campeonatos Nacionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Leonel Barros, Marco Faria e Carlos Monteiro pelas excelentes participações na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS:**

ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À VIZELGOLFE – ASSOCIAÇÃO DE MINIGOLFE DE

VIZELA: Considerando que: – Nos passados dias 25 e 26 de maio, em Lamego, realizou-se o Campeonato Nacional de Clubes; – Entre os participantes na competição, encontrava-se a associação vizelense, Vizelgolfe – Associação de Minigolfe de Vizela que se sagrou Vice-Campeã Nacional de Clubes, na categoria Senhoras e Homens; – A conquista de títulos de Vice-Campeão em Campeonatos Nacionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à associação – Vizelgolfe – Associação de Minigolfe de Vizela pela excelente participação na prova realizada, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À ATLETA DE MINIGOLFE**

FERNANDA COSTA: Considerando que: – Nos passados dias 25 e 26 de maio, em Lamego, realizou-se o Campeonato Nacional de Clubes; – Entre os participantes na competição, encontrava-se a atleta vizelense, Fernanda Costa, que se sagrou Campeã Nacional de Clubes, na categoria Senhoras; – A conquista do título de Campeã Nacional é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à atleta Fernanda Costa pelo título alcançado e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE PATINAGEM**

ALEXANDRE MENDES: Considerando que: – Nos passados dias 17 a 24 de junho, na cidade de Alverca, realizou-se o Campeonato Nacional de Dança; – Entre os participantes, encontrava-se o atleta vizelense, Alexandre Mendes, que se sagrou vice Campeão Nacional, na disciplina de Solo Dance, no escalão de juvenis; – A conquista do título de Vice-Campeão em Campeonatos Nacionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta Alexandre Mendes pela excelente participação na prova realizada, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À EQUIPA DE BASQUETEBOL FEMININO DO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA:**

Considerando que: – No passado dia 8 de junho, na cidade de Viseu, realizou-se a final da Taça Nacional de Basquetebol, na categoria de Seniores Femininos; – Entre os

ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

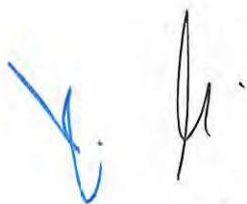
participantes na competição, encontrava-se a Equipa do Futebol Clube de Vizela, que se sagrou Vencedora da Taça Nacional de Basquetebol, na categoria de Seniores Femininas; – A conquista de Títulos Nacionais é muito importante para os atletas, equipas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à Equipa de Seniores Femininas pelo título alcançado e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE ATLETISMO CARLOS MONTEIRO, DA ASSOCIAÇÃO VIZELA CORRE:

Considerando que: – No passado dia 22 junho, no Estádio 1.º de Maio em Braga, realizou-se a cerimónia protocolar de entrega de prémios aos vencedores do Circuito Regional de Milhas, da Associação de Atletismo de Braga; – Entre os participantes na competição, encontrava-se o atleta vizelense, Carlos Monteiro, que se sagrou Campeão Regional, na categoria de Veteranos II, em representação da Associação Vizela Corre; – A conquista de títulos de Campeão Regional é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta Carlos Monteiro pelo título alcançado e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ATLETISMO MARGARIDA ALMEIDA, ALICE CORREIA, HÉLDER TROPA, TELMO MARTINS, MARCO CORREIA E EQUIPA JOVEM DO F. C. VIZELA:

Considerando que: – No passado dia 22 junho, no Estádio 1.º de Maio em Braga, realizou-se a cerimónia protocolar de entrega de prémios aos vencedores do Circuito Regional de Milhas, da Associação de Atletismo de Braga; – Entre os participantes na competição, encontravam-se os atletas vizelenses, Margarida Almeida, que se sagrou Campeã Regional, na categoria de Sub14, Alice Correia, que foi 3.ª classificada, na categoria de Sub14, Hélder Tropa, que se sagrou Vice-Campeão, na categoria Sub14, Telmo Martins, que se sagrou Vice-Campeão, na categoria Sub18, Marco Correia, que se sagrou Campeão, na Categoria de Veteranos I e Equipa Jovem, que sagrou Vice-Campeã, em representação do F. C. Vizela; – A conquista de títulos de Campeão, Vice-Campeão e 3.º lugar em Campeonatos Regionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Margarida Almeida, Alice Correia, Hélder Tropa,



Mandato 2021/2025

Livro 7

Folhas 53 - v

ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

Telmo Martins, Marco Correia e Equipa Jovem do F. C. Vizela pela excelente participação na prova realizada, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ATLETISMO ALICE CORREIA, CAROLINA LEITE, DANIELA PEREIRA, TOMÁS PINTO E CLARA GONÇALVES:

Considerando que: – Nos passados dias 1 e 2 de junho, no Estádio 1.º de Maio em Braga, realizou-se o Campeonato Regional de Sub16 de Pista ao Ar Livre, da Associação de Atletismo de Braga; – Entre os participantes na competição, encontravam-se as atletas vizelenses, Alice Correia, Carolina Leite e Daniela Pereira, que se sagraram Campeã, Vice-Campeã e 3.ª Classificada respetivamente, na modalidade 1500mts Obstáculos Femininos, na categoria de Sub16, Tomás Pinto, que se sagrou Campeão Regional na modalidade 1500mts Obstáculos Masculinos e 3º Classificado na modalidade 1500mts Masculinos, na categoria de Sub16, e a atleta Clara Gonçalves, que se sagrou Vice-Campeã na modalidade 1500mts Femininos, na categoria de Sub16, em representação do Futebol Clube de Vizela; – A conquista de títulos de Campeão, Vice-Campeão e 3.º Classificados em Campeonatos Regionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Alice Correia, Carolina Leite, Daniela Pereira, Tomás Pinto e Clara Gonçalves pelos títulos alcançados e pelas excelentes participações na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.13 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À ATLETA DE MINIGOLFE FERNANDA COSTA:**

Considerando que: – Nos passados dias 6 e 7 de julho, em Lamego, realizou-se o Campeonato Nacional Individual de Minigolfe; – Entre os participantes na competição, encontrava-se a atleta vizelense, Fernanda Costa, que se sagrou Campeã Nacional, na categoria Seniores Femininos; – A conquista do título de Campeã Nacional é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à atleta Fernanda Costa pelo título alcançado e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.14 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE MINIGOLFE CONCEIÇÃO ANDRADE, JOÃO FERREIRA E ANTÓNIO SILVA, DA ASSOCIAÇÃO VIZELGOLFE – ASSOCIAÇÃO DE MINIGOLFE DE VIZELA:** Considerando que: – Nos passados dias 6 e 7 de julho, em Lamego, realizou-se o Campeonato Nacional

ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

Individual de Minigolfe; – Entre os participantes na competição, encontravam-se os atletas vizelenses da associação Vizelgolfe, Conceição Andrade, que obteve o 3º lugar no campeonato Nacional, na categoria Seniores Femininos; João Ferreira, que se sagrou vice-campeão Nacional, na categoria Seniores Masculinos e António Silva, que obteve o 3º lugar no campeonato Nacional, na categoria Veteranos Masculinos; – A conquista dos títulos de Vice-Campeão e 3º lugar a nível nacional é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Conceição Andrade, João Ferreira e António Silva pelas excelentes participações na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.15 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE LIVROS DE FICHAS E MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS QUE VENHAM A FREQUENTAR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1º CEB NO CONCELHO DE VIZELA:** Atendendo a que: - De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da educação designadamente, deliberar no domínio da ação social escolar, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme previsto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da mesma lei; - Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, responsabiliza os municípios nesta matéria e determina no artigo 30.º que os valores e limites pecuniários dos auxílios económicos constantes nesse diploma, assim como as restantes normas, condições e procedimentos relacionados com a sua concessão, são determinados por despacho próprio; - Dispõem, ainda, o n.º 1 e o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação (ao abrigo dos art.º 11º e 31º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), que compete às câmaras municipais, “a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades...”, designadamente “...a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados”; - Neste seguimento, o Município de Vizela pretende alargar as medidas de ação social escolar no que respeita ao apoio para aquisição de material escolar e livros de fichas, aos alunos não carenciados que venham a frequentar estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º CEB), como complemento a medida similar do Governo, no respeitante à oferta de manuais escolares à totalidade de



Mandato 2021/2025

Livro 7

Folhas 54 - v

ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

alunos; - O Município de Vizela entende que a presente medida é um investimento na educação e nas famílias de Vizela; - Tendo em conta o número de alunos estimado para o próximo ano letivo e considerando os preços atuais dos livros de fichas e do material necessário para a constituição dos conjuntos de material escolar, a estimativa de despesa para o Município de Vizela será de 42.000,00€ (quarenta e dois mil euros) com livros de fichas e de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) com os conjuntos de material escolar. Face ao exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de oferta de um conjunto de material escolar e dos livros de fichas a cada um dos alunos que venham a frequentar estabelecimentos de ensino públicos do 1.º CEB no concelho de Vizela, independentemente do escalão de apoio em que fiquem inseridos. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.16 DA**

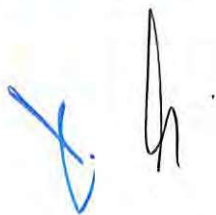
ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE – CHEQUE BEBÉ:

Considerando que: – Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; – De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Portugal tem uma das taxas de natalidade mais baixas da União Europeia, sendo que em 2019 Portugal teve a 5.º. menor taxa de natalidade da União Europeia (dados da Eurostat) seguido da Finlândia, Grécia, Espanha e Itália; – No ano de 2017, foram registados um total de 86.180 nascimentos, menos 2519 que em 2016, invertendo a subida na taxa de natalidade que se verificava desde 2015; – No ano de 2020, verificaram-se em Portugal perto de 85 mil nascimentos, sendo que em Vizela, segundo dados do Instituto Nacional de Estatística, registaram-se 198 nascimentos, aparecendo desta forma Vizela entre os concelhos onde se manteve estável a taxa de natalidade; – A necessidade de reformular e promover o debate sobre o assunto, de forma a provocar uma mudança sociocultural e que contribua ao mesmo tempo para inverter os valores demográficos do país, deverá constituir uma preocupação de todos nós; – O envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade do País, realidade não muito diferente da situação demográfica do concelho de Vizela, constitui presentemente uma preocupação social e política da maior importância para o Município; – Constata-se uma redução do número de nascimentos registados, particularmente no período que decorre entre 2012 (187 nascimentos) e 2014 (161 nascimentos), tendência que foi contrariada a partir de 2018 (238 nascimentos); – Neste sentido, o concelho de Vizela apresenta a mais alta taxa de natalidade da NUT III Ave, com uma taxa bruta de natalidade em 2021 de 7,7%;

ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

– O desenvolvimento sustentado de uma determinada comunidade depende da sua capacidade de rejuvenescimento, pelo que as políticas públicas devem ser coerentes com esse princípio, adotando, por isso, programas e/ou medidas que favoreçam esse rejuvenescimento populacional; – Como agente fundamental de desenvolvimento e aplicação de políticas sociais, o Município de Vizela pretende, em conjunto com medidas implementadas a nível nacional, desenvolver estratégias de estímulo à natalidade e à fixação da população de modo a criar condições que favoreçam o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes; – Nesse sentido, e de modo a concretizar aquelas políticas, o Município de Vizela aprovou o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebê; – Nos termos do artigo 6.º do referido Regulamento, o incentivo à natalidade efetua-se através da atribuição de um subsídio, no valor de € 1.000,00, sempre que ocorra o nascimento de uma criança, sendo que, os € 500,00 serão pagos em numerário, em data a definir pela Câmara Municipal após a aprovação da candidatura, e € 500,00 serão pagos através de vouchers do “Cheque Bebê” a serem utilizados em despesas efetuadas na área do Município de Vizela, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento saudável e harmonioso da criança. Atento o exposto, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de atribuição de incentivo à natalidade, nos termos das disposições constantes do “ Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebê”, aos seguintes bebés: – Afonso Lopes do Vale – Aurora Barbosa Almeida – Aurora de Lima Vale – Bento Manuel Alves da Silva – Carolina Salgado Azevedo – Constança Borges da Silva – Duarte Fernandes Sampaio – Duarte Filipe Abreu Monteiro – Enzo Santos Dias – Fernando João Alves Dias Passos – Gonçalo Moreira Neto – Inês Claro Ferreira – João Miguel da Costa Pereira – Lorenzo Teixeira Guimarães – Lourenço Pereira da Silva – Maria Almeida Peixoto – Maria Clara Silva Ferreira – Maria Inês Pinto Almeida – Maria Miguel Alves Gomes – Mariana Sofia Fonseca Machado – Matilde Pereira Almeida – Matilde Pereira Ribeiro – Matilde Pinto Mesquita – Melanie Sampaio Ferreira – Miguel Gomes Coelho – Paulo Dário Azevedo Coelho – Pedro Pedrosa Cunha – Salvador Silva Ferreira – Valentina Martins Ferreira – Vicente Martins Ferreira. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.17 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO OU BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS OU INSTALAÇÕES – CONFRARIA DE S. BENTO DAS PERAS:** Considerando que: – Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência; – A promoção e o apoio à cultura



Mandato 2021/2025

Livro 7

Folhas 55 - v

ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Os subsídios podem ser concretizados através de apoios a entidades que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de edifícios ou instalações destinadas ao desenvolvimento normal das respetivas atividades; – Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam em particular: • As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; • A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º e 20.º, do

ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; • Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo. – Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes às entidades que se candidataram e às quais se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; – Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; – De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; – A Confraria de S. Bento, foi fundada em 1999, tendo como principal objetivo a dinamização do Santuário, criando em simultâneo, um leque de boas condições para melhor acolher os milhares de peregrinos que se deslocam a este local de devoção ao Padroeiro da Cidade de Vizela, S. Bento das Peras; – A elevação a Santuário decorreu por ordem do Arcebispo de Braga, D. Eurico Dias Nogueira, a 21 de junho de 1999; – Reconhecida a importância deste local, foram já executados vários projetos com o objetivo de garantir uma boa preservação e manutenção deste espaço que acolhe anualmente, milhares de visitantes, que se deslocam, até ao Monte de S. Bento – Santuário de S. Bento das Peras, como sinal de crença e fé; – No dia 11 de julho, decorre no Santuário de S. Bento das Peras, a grandiosa celebração religiosa em honra de S. Bento, atraindo ao local, milhares de devotos. Esta associação tem colaborado em diversas atividades levadas a cabo pela Câmara Municipal de Vizela. – O trabalho da Confraria de S. Bento é essencial para a preservação da memória vizelense e de manifestações de cultura popular que fazem parte do património histórico do concelho de Vizela. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Atribuição de apoio financeiro à Confraria de S. Bento das Peras para concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de edifícios



ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

ou instalações e/ou via de acesso destinadas ao desenvolvimento normal das respetivas atividades no Santuário de S. Bento das Peras, através da concessão de transferência de €5.614,95, para a instalação do Queimador de Velas no Santuário de S. Bento das Peras; – Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.18 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ESCOLA DE LÍNGUAS DE VIZELA, LDA – ROYAL COLLEGE:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 27 de junho de 2024, veio a Escola de Línguas de Vizela, Lda - Royal College, contribuinte n.º 513 133 194, solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a realização de um “Sunset” em frente à escola Royal College, sita no edifício Recantus, n.º 801, Loja C, na Rua Joaquim Costa Chicória, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), no dia 20 de julho de 2024; – O horário pretendido para a realização do evento é das 18h00 até às 20h30; – O pedido em apreço foi objeto de parecer favorável da Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e da Associação Comercial e Industrial de Vizela – ACIV, conforme documentos em anexo; Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de autorizar a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, nos termos solicitados, para a realização do “Sunset” na data e horários em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.19 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ESCOLA DE LÍNGUAS DE VIZELA, LDA – ROYAL COLLEGE:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 27 de junho de 2024, veio a Escola de Línguas de Vizela, Lda - Royal College, contribuinte n.º 513 133 194, solicitar a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de uma Licença Especial de Ruído para a realização de um “Sunset” em frente à escola Royal College, sita no edifício Recantus, n.º 801, Loja C, na Rua Joaquim Costa Chicória, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), no dia 20 de julho de 2024, das 18h00 até às 20h30; – A cedência ora requerida pela Escola de Línguas de Vizela, Lda - Royal College é fundamental para a dinamização do evento; – O evento em apreço, pelo seu significado cultural e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, estatui que “pode, ainda, haver

ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

lugar à isenção, total ou parcial de taxas relativamente a atividades de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.”, pelo que o pedido apresentado pela Escola de Línguas de Vizela, Lda - Royal College tem enquadramento nesta disposição regulamentar; Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas pela emissão da respetiva Licença Especial de Ruído, para a realização do “Sunset” para a data e horários em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.20 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – ESCOLA DE LÍNGUAS DE VIZELA, LDA – ROYAL COLLEGE:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 27 de junho de 2024, veio a Escola de Línguas de Vizela, Lda - Royal College, contribuinte n.º 513 133 194, solicitar autorização para ocupação de espaço público para a realização de um “Sunset” em frente à escola Royal College, sita no edifício Recantus, n.º 801, Loja C, na Rua Joaquim Costa Chicória, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), no dia 20 de julho de 2024; – A cedência ora requerida pela Escola de Línguas de Vizela, Lda - Royal College é fundamental para a dinamização do evento; – O pedido em apreço foi objeto de parecer favorável da Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e da Associação Comercial e Industrial de Vizela – ACIV, conforme documentos em anexo. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização de ocupação do espaço público, por parte da Escola de Línguas de Vizela, Lda - Royal College para a realização do “Sunset” na data e local em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.21 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – ESCOLA DE LÍNGUAS DE VIZELA, LDA – ROYAL COLLEGE:** Considerando que: – Através requerimento, datado de 27 de junho de 2024, veio a Escola de Línguas de Vizela, Lda - Royal College, contribuinte n.º 513 133 194, solicitar a isenção do pagamento das respetivas taxas de ocupação de espaço público para a realização de um “Sunset” em frente à escola Royal College, sita no edifício Recantus, n.º 801, Loja C, na Rua Joaquim Costa Chicória, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), no dia 20 de julho de 2024; – O evento em apreço pelo seu significado cultural e social tem enorme relevância para o concelho; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o

ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

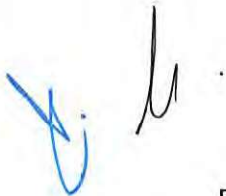
município; – Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais," estatui que "pode, ainda, haver lugar à isenção, total ou parcial de taxas relativamente a atividades de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal." pelo que o pedido apresentado pela Escola de Línguas de Vizela, Lda - Royal College tem enquadramento nesta disposição regulamentar. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público, por parte da Escola de Línguas de Vizela, Lda - Royal College no local e data em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.22 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO ABRAÇOCÓSMICO:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 25 de junho de 2024, veio a Associação AbraçoCósmico, contribuinte n.º 517 962 551, sita na Travessa do Hospital, n.º 48, R/C Dto, Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), solicitar autorização para ocupação de espaço público, sito na Marginal Ribeirinha, para a realização do evento "Circular Future Fest", nos dias 06 e 07 de julho de 2024; – A cedência ora requerida é fundamental para a dinamização do evento; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi o pedido autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 03 de julho de 2024, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 03 de julho de 2024, que autorizou a ocupação do espaço público por parte da Associação AbraçoCósmico para a realização do evento "Circular Future Fest", no local e datas em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.23 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE**

ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

ESPAÇO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO ABRAÇOCÓSMICO: Considerando que: – Através do requerimento, datado de 25 de junho de 2024, veio a Associação AbraçoCósmico, contribuinte n.º 517 962 551, sita na Travessa do Hospital, n.º 48, R/C Dto, Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), solicitar a isenção do pagamento das respetivas taxas de ocupação de espaço público, na Marginal Ribeirinha, para a realização do evento “Circular Future Fest”, nos dias 06 e 07 de julho de 2024; – O evento em apreço pelo seu significado cultural e social tem enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal”, pelo que o pedido apresentado pela Associação AbraçoCósmico tem enquadramento nesta disposição regulamentar; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de julho de 2024, no uso da competência conferida no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de julho de 2024, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pela respetiva ocupação por parte da Associação AbraçoCósmico nas datas e local em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade.**

PONTO N.º2.24 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ASSOCIAÇÃO ABRAÇOCÓSMICO: Considerando que: – Através do requerimento, datado de 25 de junho de 2024, veio a Associação AbraçoCósmico, contribuinte n.º 517 962 551, sita na Travessa do Hospital, n.º 48, R/C Dto, Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a realização do evento “Circular Future Fest”, nos dias 06 e 07 de julho de 2024; – O horário pretendido para a realização do evento



ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

é das 10h00 até à 01h00 da madrugada no dia 06, e das 10h00 até às 22h00 no dia 07 de julho de 2024; – Consultada a Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), a mesma se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo seja devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 03 de julho de 2024, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço, nos termos do disposto n. os 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 09/2007 de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e nos n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 03 de julho de 2024, que autorizou a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para as datas e horários em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.25 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ASSOCIAÇÃO ABRAÇOCÓSMICO:**

Considerando que: – Através do requerimento, datado de 25 de junho de 2024, veio a Associação AbraçoCósmico, contribuinte n.º 517 962 551, sita na Travessa do Hospital, n.º 48, R/C Dto, Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), solicitar a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de uma Licença Especial de Ruído, para realização do evento “Circular Future Fest”, nos dias 06 e 07 de julho de 2024; – O horário pretendido para a realização do evento é das 10h00 até à 01h00 da madrugada no dia 06, e das 10h00 até às 22h00 no dia 07 de julho de 2024; – A cedência ora requerida pela Associação AbraçoCósmico é fundamental para a dinamização do evento; – O evento em apreço, pelo seu significado cultural e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos das disposições constantes na alínea c), do n.º 2, do artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas prevista na tabela anexa as seguintes: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal.”, pelo que o pedido apresentado pela Associação AbraçoCósmico tem

ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

enquadramento nesta disposição regulamentar; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de julho de 2024, no uso da competência conferida n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de julho de 2024, que autorizou a isenção do pagamento das devidas taxas pela emissão da respetiva Licença Especial de Ruído. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.26 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RUI PEDRO BARBOSA DA CUNHA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 26 de junho de 2024, veio Rui Pedro Barbosa da Cunha, contribuinte n.º 217 079 121, na qualidade de explorador do estabelecimento de restauração e bebidas denominado “No Kappa Kafé”, sito no Mercado Municipal de Vizela, solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a realização de um “Sunset” seguido de um “Desfile de Moda”, a decorrer no dia 20 de julho de 2024, no horário compreendido entre as 15h00 e as 03h00 da madrugada do dia 21 de julho de 2024; – O horário pretendido para a realização dos eventos é das 15h00 do dia 20 de julho de 2024 até às 03h00 da madrugada do dia seguinte; – O pedido em apreço foi objeto de parecer favorável da Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e a Associação Comercial e Industrial de Vizela – ACIV, conforme documentos em anexo. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 15.º de Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de autorizar a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a realização do “Sunset” e do “Desfile de Moda”, para a data e horários em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.27 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - AIREV - ASSOCIAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS DE VIZELA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 02 de julho de 2024, veio a AIREV – Associação para Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela, contribuinte n.º 504 874 683, solicitar a emissão de uma

ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

Licença Especial de Ruído para a realização do “Jantar Solidário” a decorrer no dia 05 de julho de 2024, no horário compreendido entre as 20h00 e as 02h00 do dia seguinte; – Consultada a Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), a mesma se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo seja devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04 de julho de 2024, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço, nos termos do disposto n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 09/2007 de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e nos n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04 de julho de 2024, que autorizou a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.28 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO- AIREV – ASSOCIAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS DEFICIENTES DE VIZELA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 02 de julho de 2024, veio a AIREV – Associação para Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela, contribuinte n.º 504 874 683, solicitar a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de uma Licença Especial de Ruído, para a realização do “Jantar Solidário” a decorrer no dia 05 de julho de 2024, no horário compreendido entre as 20h00 e as 02h00 do dia seguinte; – A cedência ora requerida pela AIREV é fundamental para a dinamização do evento; – O evento em apreço, pelo seu significado social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos das disposições constantes na alínea c), do n.º 2, do artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas prevista na tabela anexa as seguintes: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal.”,

ATA N.º67

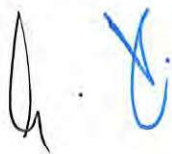
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

pelo que o pedido apresentado pela AIREV tem enquadramento nesta disposição regulamentar; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 04 de julho de 2024, no uso da competência conferida n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 04 de julho de 2024, que autorizou a isenção do pagamento das devidas taxas pela emissão da respetiva licença especial de ruído.

Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.29 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DE S. MIGUEL: Considerando que:

– Através do requerimento, datado de 02 de julho de 2024, veio a Associação de Pais da Escola Básica S. Miguel, contribuinte n.º 510 445 039, representada por Mário Ribeiro, solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a realização de um “Jantar de Finalistas do Ano Letivo”, no dia 05 de julho de 2024, no horário compreendido entre as 22h00 e as 02h00 do dia seguinte; – Consultada a Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), a mesma se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo seja devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04 de julho de 2024, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço, nos termos do disposto n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 09/2007 de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e nos n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04 de julho de 2024, que autorizou a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço.

Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.30 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE



Mandato 2021/2025

Livro 7

Folhas 60 - v

ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DE S. MIGUEL: Considerando que: – Através do requerimento, datado de 02 de julho de 2024, veio a Associação de Pais da Escola Básica S. Miguel, contribuinte n.º 510 445 039, representada por Mário Ribeiro, solicitar a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de uma Licença Especial de Ruído para a realização de um “ Jantar de Finalistas do Ano Letivo”, no dia 05 de julho de 2024, no horário compreendido entre as 22h00 e as 02h00 do dia seguinte; – A cedência ora requerida pela Associação de Pais da Escola Básica S. Miguel é fundamental para a dinamização do evento; – O evento em apreço, pelo seu significado cultural e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos das disposições constantes na alínea c), do n.º 2, do artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas prevista na tabela anexa as seguintes: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal.”, pelo que o pedido apresentado pela Associação de Pais da Escola Básica S. Miguel tem enquadramento nesta disposição regulamentar; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 04 de julho de 2024, no uso da competência conferida n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 04 de julho de 2024, que autorizou a isenção do pagamento das devidas taxas pela emissão da respetiva Licença Especial de Ruído. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.31 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – DIOGO PEDROSA, UNIPESSOAL, LDA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 26 de junho de 2024, veio a empresa Diogo Pedrosa, Unipessoal,

ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

Lda., contribuinte n.º 515 297 143, representada por Fernanda Marisa Pinto Pereira, solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a realização do evento “Habun Sunset”, a decorrer no estabelecimento comercial denominado “Maquias Bar”, sito na Rua D. Ana de Sá, n.º 165, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), no dia 07 de julho de 2024, no horário compreendido entre as 15h30 e as 22h00; – O pedido em apreço foi objeto de parecer favorável da Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e da Associação Comercial e Industrial de Vizela – ACIV, conforme documentos em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo seja devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 01 de julho de 2024, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço, nos termos do disposto n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 09/2007 de 17 de janeiro. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.32 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTA EULÁLIA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 04 de julho de 2024, veio a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Eulália, contribuinte n.º 501 119 248, sita no Largo da Igreja n.º 36, freguesia de Santa Eulália, concelho de Vizela, solicitar autorização para ocupação de espaço público, na Rua do Lamarão, Rua de Vila Pouca, Rua do Calvário e Largo da Igreja, para a colocação de iluminação das “Festas em Honra da Padroeira de Santa Eulália”, no período compreendido entre os dias 15 de julho e 15 de agosto de 2024; – A cedência ora requerida pela Fábrica da Igreja de Santa Eulália é fundamental para a realização daquela festividade; – Consultada a Junta de Freguesia de Santa Eulália, a mesma pronunciou-se favoravelmente, conforme documento em anexo; – O referido pedido pretende manter a tradição e, consequentemente, dinamizar a festividade em apreço. – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi o pedido autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de julho de 2024, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas) u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Atento ao exposto, nos termos do disposto no n.º3 do artigo 35.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado 08 de julho de 2024, que autorizou a ocupação por parte da Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Eulália, dos espaços públicos supra mencionados para a colocação da iluminação das



ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

“Festas em Honra da Padroeira de Santa Eulália” nos locais e datas em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.33 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTA EULÁLIA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 04 de julho de 2024, veio a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Eulália, contribuinte n.º 501 119 248, sita no Largo da Igreja n.º 36, freguesia de Santa Eulália, concelho de Vizela, solicitar a isenção do pagamento da taxa devida pela ocupação de espaço público, na Rua do Lamarão, Rua de Vila Pouca, Rua do Calvário e Largo da Igreja, para a colocação de iluminação das “Festas em Honra da Padroeira de Santa Eulália”, no período compreendido entre os dias 15 de julho e 15 de agosto de 2024; – A cedência ora requerida pela Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Eulália é fundamental para a realização daquela festividade; – A festividade em apreço pelo seu significado religioso e cultural, tem enorme relevância para os Eulalenses e para o concelho; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos das disposições constantes na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas religiosas, de bombeiros, ou outros, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam a atividade de interesse municipal”, pelo que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Eulália tem enquadramento nesta disposição regulamentar; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi o pedido autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de julho de 2024, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 27.º, do Regulamento e Tabela de Taxas. Atento ao exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de julho de 2024, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pela respetiva ocupação dos espaços público supra mencionados para a colocação da iluminação das “Festas em Honra da Padroeira de Santa Eulália” nos locais e datas em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.34 DA ORDEM DE**

ATA N.º67

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2024

TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

– JUNTA DE FREGUESIA DE VIZELA (SANTO ADRIÃO): Considerando que: – Através do requerimento, datado de 04 de julho de 2024, veio a Junta de Freguesia de Vizela (Santo Adrião), contribuinte n.º 507 374 100, com sede na Rua Regedor Miguel Costa, n.º 175, concelho de Vizela, solicitar autorização para ocupação de espaço público para colocação de “Slide” de água gigante, na Rua de Lamelas até ao terreno do parque de Lazer da Ponte Velha, no dia 21 de julho de 2024, para a realização do evento de “Slide” Summer Party”, no horário compreendido entre as 09.00 horas e as 22:00 horas; – A cedência ora requerida pela Junta Freguesia de Vizela (Santo Adrião) é fundamental para a realização do evento; – O evento em apreço, pelo seu significado desportivo, cultural e social, tem enorme relevância para os Santoadrianenses e para o Concelho. Atento ao exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara no sentido de aprovar, a proposta de cedência de espaço público por parte da Junta de Freguesia de Vizela (Santo Adrião), para a realização do evento de “Slide Summer Party”, no local, data e horário em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO: No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO: Às dez horas e quarenta minutos do dia dezasseis de julho de dois mil e vinte e quatro, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----



